(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO DIA 06/12/2024

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº73/2024

Projeto de Lei n.º73/2024, que institui o **Dia Municipal do Skate, BMX e Patins**, para consolidação dessas práticas esportivas como ferramentas de inclusão e cidadania.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara aprova a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista o "Dia Municipal do Skate, BMX e Patins", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de agosto.

Art. 2° Durante o Dia Municipal do Skate, BMX e Patins será promovida a divulgação de trabalhos que envolvem as práticas e competições referentes a esses esportes, podendo ser realizados competições, oficinas, debates, palestras, visando propagar estas modalidades esportistas como ferramenta de integração social.

Art. 3° As atividades realizadas durante o Dia Municipal do Skate, BMX e Patins ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos das práticas destas modalidades esportistas adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda, em escolas e centros sociais.

Art. 4° O Dia Municipal do Skate, BMX e Patins se realizará com a parceria do Poder Executivo Municipal, à Associação de Esportes Radicais Urbanos (AERU) e outras entidades interessadas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 28 de agosto de 2024.

Alexandre Garcia Araújo – Xandó
Vereador (PT)

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº73/2024

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal do Skate, BMX e Patins.

As modalidades de práticas esportivas por este projeto homenageados, por muito tempo foram marginalizados no seio da nossa sociedade. Com o tempo e desmistificações de conotações preconceituosas que eram associados à pratica de modalidades esportistas como o Skate, BMX e Patins, tais modalidades passaram a receber a devida notoriedade, tanto no Brasil quanto no resto do mundo, apresentando-se como importantes ferramentas de inclusão e cidadania, sobretudo em áreas periféricas, berços destas práticas esportivas.

O Skate, que surgiu no Brasil na década de 1960, chegou a ser proibido na cidade de São Paulo na década de 1988, por meio de Decreto Municipal do então prefeito Jânio Quadros (PTB), e, mesmo sob fortes mobilizações dos movimentos de skatistas a proibição foi mantida, sendo somente revogada quando a então Prefeita Luiza Erundina assumiu a prefeitura em 1989.

Diante da influência e alcance desses esportes radicais e sua importância para as juventudes, o Comitê Olímpico Internacional (COI) inseriu o skate e o ciclismo BMX como modalidade integrante dos Jogos Olímpicos de 2020 em Tóquio. O Brasil tem sido referência nesses esportes, possuindo representantes nas Olimpíadas e conquistando medalhas.

Ante o exposto, visando o reconhecimento e incentivo às práticas desportivas do Skate, BMX e Patins como ferramentas de inclusão e cidadania, pugna pela aprovação do presente Projeto de Lei.